



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

PORTARIA 322/2024

*Concede Licença para Atividade
Política.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando requerimento protocolizado pelo Conselheiro Tutelar,

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal 64/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselheiro Tutelar *Rafael Passos da Costa*, 03 (três) meses de licença para *Atividade Política*, *sem* percepção de vencimentos, a partir de 06 de julho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 08 de julho de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal